

**REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO****ATA Nº 42/2022**

Aos (12) doze dias do mês de dezembro de 2022, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Srª TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Srª CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 - Processo nº 081.2159.2022.0005516-14, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.,** solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2022 - ***A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o débito apontado pela Empresa solicitante para aprovar e autorizar o empenho e o respectivo pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASPE para adotar as providências subsequentes na conformidade das suas competências e atribuições institucionais, ficando autorizada a encaminhar o feito à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE;*** **Item 02 – Processo nº 081.2159.2022.0005507-15, EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA.,** solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2022 - ***A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o débito apontado pela Empresa solicitante para aprovar e autorizar o empenho e o respectivo pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASPE para adotar as providências subsequentes na conformidade das suas competências e atribuições institucionais, ficando autorizada a encaminhar o feito à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE;*** **Item 03 – Processo nº 081.2159.2022.0005515-25, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.,** solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2022 - ***A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o débito apontado pela Empresa solicitante para aprovar e autorizar o empenho e o respectivo pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASPE para adotar as providências***

*subsequentes na conformidade das suas competências e atribuições institucionais, ficando autorizada a encaminhar o feito à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE;* Item 04 – Processo nº 081.2159.2022.0005601-92, VIAÇÃO REGIONAL S.A., solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o débito apontado pela Empresa solicitante para aprovar e autorizar o empenho e o respectivo pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASPE para adotar as providências subsequentes na conformidade das suas competências e atribuições institucionais, ficando autorizada a encaminhar o feito à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE;* Item 05 – Processo nº 081.2159.2022.0005823-23, VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A, solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o débito apontado pela Empresa solicitante para aprovar e autorizar o empenho e o respectivo pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASPE para adotar as providências subsequentes na conformidade das suas competências e atribuições institucionais, ficando autorizada a encaminhar o feito à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE;* Item 06 – Processo nº 081.2159.2022.0005696-53, AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA., solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o débito apontado pela Empresa solicitante para aprovar e autorizar o empenho e o respectivo pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASPE para adotar as providências subsequentes na conformidade das suas competências e atribuições institucionais, ficando autorizada a encaminhar o feito à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE;* Item 07 – Processo nº 081.2159.2022.0005699-04, RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o débito apontado pela Empresa solicitante para aprovar e autorizar o empenho e o respectivo pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASPE para adotar as providências subsequentes na conformidade das suas competências e atribuições institucionais, ficando autorizada a*

*encaminhar o feito à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE;* Item 08 – Processo nº 081.2159.2022.0005603-54, VERA CRUZ TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o débito apontado pela Empresa solicitante para aprovar e autorizar o empenho e o respectivo pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASPE para adotar as providências subsequentes na conformidade das suas competências e atribuições institucionais, ficando autorizada a encaminhar o feito à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE;* Item 09 – Processo nº 081.2159.2022.0005602-73, VIAÇÃO JAUÁ LTDA., solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o débito apontado pela Empresa solicitante para aprovar e autorizar o empenho e o respectivo pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASPE para adotar as providências subsequentes na conformidade das suas competências e atribuições institucionais, ficando autorizada a encaminhar o feito à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE;* Item 10 – Processo nº 081.2159.2022.0005695-72, EXPRESSO LUXO VITÓRIA LTDA., solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o débito apontado pela Empresa solicitante para aprovar e autorizar o empenho e o respectivo pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASPE para adotar as providências subsequentes na conformidade das suas competências e atribuições institucionais, ficando autorizada a encaminhar o feito à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE;* Item 11 - Processo nº 081.2159.2022.0005919-18 - Associação das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário do Estado da Bahia - ABEMTRO, Termo de Responsabilidade para Ressarcimento Gratuidade Eleições – Decreto Estadual Nº. 21.706 de 29 de setembro de 2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece os débitos apontados em favor das Empresas solicitantes, representadas pela Associação das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário do Estado da Bahia - ABEMTRO, para autorizar o empenho com a juntada do TERMO DE RESPONSABILIDADE-DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS de cada uma das Empresas solicitantes, e posterior pagamento/ressarcimento, cujo valor indicado poderá ser posteriormente reduzido, o que fica na dependência da revisão dos cálculos que serão*

*realizados por Órgão Técnico Interno da AGERBA. Este processo deverá ser encaminhado à ASGAB para a elaboração do Termo de Reconhecimento de Débitos, nos termos aqui aprovados, com a celeridade que o caso requer, inclusive a necessária publicação no DOE, do mencionado Termo.* O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

**CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA**

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS**

Diretor Executivo

**SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS**

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

**TAHIS FLORES NUNES SOARES**

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas